



# JORNAL DO CES

Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco CES-PE

5ª Edição

Recife

Junho

2014

# 4ª

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE

## Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO

Pg. 12

A História da Saúde do  
Trabalhador e Trabalhadora

Pg. 04

A Saúde do Trabalhador e  
Trabalhadora em Pernambuco

Pg. 06

Comissão avaliará atual  
situação do HEMOPE

Pg. 08

Relatório Anual de Gestão tem ressalvas publicadas

Pg. 03

Fluoretação das águas de abastecimento público

Pg. 08

O CES em Movimento:

Participações do Conselho de Saúde em eventos nacionais

Pg. 11





# Fluoretação das águas de abastecimento público

## A fluoretação que não flui

A cárie dentária é uma doença infecciosa ocasionada por microrganismos capazes de destruir o esmalte dentário por meio de ácidos, produzidos a partir da fermentação do açúcar, e outros alimentos presentes na cavidade bucal. Devido aos elevados padrões de consumo de açúcar, e ao limitado uso de medidas preventivas adequadas, a cárie dentária, fortemente condicionada pelos problemas sociais e econômicos do país, ainda apresenta índices muito altos nas regiões norte e nordeste, principalmente em crianças e adolescentes; com consequências nocivas sobre a saúde, que perduram ao longo de toda a vida.

O flúor vem sendo utilizado em saúde pública desde meados do século XX como elemento eficaz, efetivo e seguro na prevenção e controle da cárie dentária. A fluoretação da água para consumo humano é o método recomendado por mais de 150 organizações de ciência e saúde, incluindo a Federação Dentária Internacional (FDI), a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) entre outras.

No Brasil, a água de abastecimento público é o principal veículo do

flúor, sendo utilizado em escala populacional e chegando a toda a população, diminui a iniquidade. Existem outros métodos de utilização dos fluoretos, como os cremes dentais, os bochechos com fluoretos, e a escovação dental supervisionada, mas nenhum tão seguro, econômico e de grande alcance social como a fluoretação d'água.

O flúor, veiculado pela água, é absorvido pelo organismo e exerce efeito preventivo local. Isso não decorre somente da passagem do flúor pela cavidade oral e pelos dentes no momento da ingestão da água fluoretada ou sucos e ali-

mentos preparados com ela, mas também pela presença do flúor na saliva. É esta saliva contendo flúor que protege os dentes contra a doença, pois ela adquire um efeito bacteriostático, impedindo ao menos parcialmente, a multiplicação dos microrganismos que causam a cárie.

A Política Nacional de Saúde Bucal apresenta como uma das principais frentes de ação, a viabilização da adição de flúor a estações de tratamento de águas de abastecimento público. A fluoretação das águas de abastecimento público está prevista pela lei 6050 de 24 de maio de 1974. Em maio, completou-se 40 anos do seu marco legal.

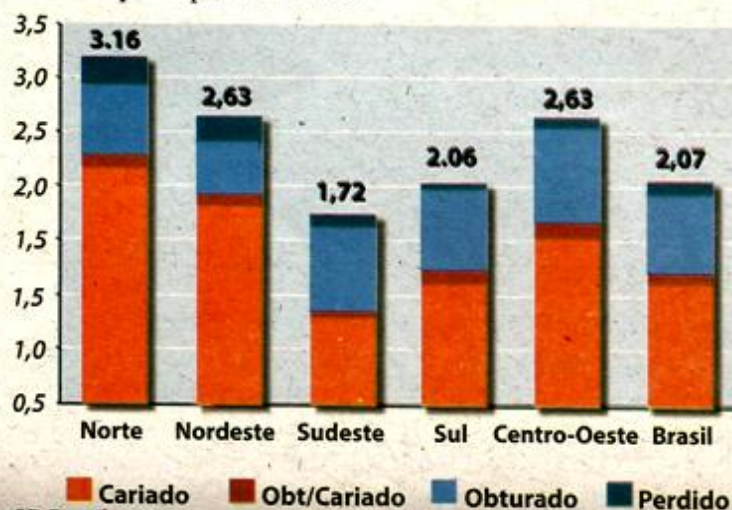
A dificuldade de acesso ao tratamento dentário ainda é um fator de preocupação para grande parcela da população. A fluoretação é a medida preventiva da cárie dentária de melhor custo-benefício. Manter um indivíduo beneficiado por água fluoretada, durante toda a sua vida, custa o equivalente à metade do custo de uma restauração.

Em 2011 a Secretaria de Saúde do Estado, reuniu as entidades odon-



Legendas  
■ Capitais sem fluoretação de águas ■ Capitais com fluoretação de águas

Fonte: Sisagua, 2005





tológicas: Conselho Regional de Odontologia, Sindicato dos Odontologistas, entre outras representações da categoria para apresentar o Programa Estadual de Saúde Bucal do Estado. Estavam presentes nesta solenidade; o Coordenador Nacional de Saúde Bucal, Dr. Gilberto Pucca, o Coordenador de Saúde Bucal do estado, Dr. Paulo Cesar Santos, o Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, o Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Figueiras, quando foi anunciada a parceria entre o Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde do Estado e a Compesa visando a fluoretação das águas de abastecimento públicas do Estado.

Três anos depois e com quatro décadas de atraso, esta parceria entre Compesa, Secretaria de Saúde do Estado e Ministério da Saúde que deveria garantir a fluoretação, ainda não saiu do papel. Devido a inúmeras dificuldades, a fluoretação que seria inicialmente para todo o Estado, passa agora, pelo menos inicialmente para as seguintes cidades; Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão, Recife, Camaragibe,

Olinda, Paulista e Abreu e Lima. A novidade deve beneficiar cerca de 2,3 milhões de pernambucanos, com a medida que é considerada uma das mais importantes ações de saúde pública do mundo.

A implantação do serviço será realizada através de acordo financeiro em que o Ministério da Saúde já disponibilizou R\$ 1.987,87 (outubro de 2013) para a compra do fluoreto a ser usado por cerca de um ano. Já o Governo do Estado gastará R\$ 500 mil na compra de equipamentos necessários para a fluoretação e que serão instalados nas Estações de Tratamento de Água (ETAs). A Compesa por sua vez, fica responsável pelo trabalho de fluoretação. A companhia decidiu que investirá, por conta própria R\$ 120.000,00 para tornar fluoretada as águas de Petrolina, no Sertão do Estado. Dessa forma, as ETAs de Pirapama, Tapacurá, Botafogo, Alto do Céu Gurjaú e a de Petrolina passarão a oferecer água fluoretada.

O papel do Controle Social é fundamental nesta causa. Cabe a nós sociabilizarmos essas informações.

Inserir nos planos de saúde dos municípios, no plano estadual, a fluoretação. E cobrar do poder público em todos os seus níveis, a realização dessa política, no resgate de uma água tratada, de qualidade, sem intermitência e com flúor.

A participação popular é entendida como uma das formas mais avançadas de democracia contemporânea. Com a participação da comunidade na gestão do SUS, se estabelece uma nova relação entre Estado e sociedade. É necessário um esforço para o desencadeamento de ações de educação em saúde, difundindo e ampliando o debate sobre a saúde junto aos trabalhadores da área e a população de maneira geral. Construindo conhecimentos compartilhados sobre a saúde, considerando as subjetividades e singularidades presentes nas relações dos indivíduos e da coletividade.

Segundo o Professor Paulo Capel Narvai, "[...] não fluoretar é judicialmente ilegal, cientificamente injustificável e socialmente injusto".

Romero Dias - Conselheiro Estadual de Saúde, Cirurgião Dentista e Sanitarista

## Comissão avaliará atual situação do HEMOPE

Os pacientes do setor de onco-hematologia da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE) serão transferidos para o Hospital do Câncer do estado. Essa decisão tem sido questionada por pacientes e funcionários do HEMOPE. Na reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde de abril, o tema esteve em pauta e foi debatido por representantes da direção do HEMOPE, da gestão, funcionários, pacientes, além dos conselheiros. Foi deliberada a criação de uma comissão de avaliação do processo de transferência e tudo que o envolve. A comissão foi composta por con-



Insatisfação dos pacientes do HEMOPE estampada em trajes e cartazes.

selheiros estaduais de saúde, HEMOPE e Secretaria Estadual de Saúde. Já foi realizada a primeira reunião. Após noventa dias de análise o pleno receberá as conclusões do processo de avaliação e deliberará sobre ele. Durante esse período o atendimento onco-hematológico do HEMOPE permanece e ficam suspensas as transferências de pacientes para o Hospital do Câncer. "O HEMOPE está sendo sucateado e temos que fazer alguma coisa. Precisamos de um atendimento diferenciado e só encontramos isso lá. O Hemope salvou a minha vida e eu vou lutar por ele." concluiu Maria Aparecida, paciente do HEMOPE.